

DESPACHO n.º 8/2022

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Prestação de Serviços para um Assistente Operacional (Jardineiro) - Início do Procedimento – Ajuste Direto			

Considerando que é necessário efetuar o serviço de jardinagem, manutenção e conservação do Jardim do Álamo em Alter do Chão, não tendo o Município de momento condições para fazer face às necessidades existentes em termos de Assistentes Operacionais, sendo uma função essencial para a manutenção e conservação do Jardim do Álamo após a conclusão das obras de requalificação.

Considerando que este serviço não poderá ser assegurado por pessoas com contrato de emprego de inserção e sem formação e experiência específica para o serviço a desenvolver. Considerando que terá que se contratualizar uma prestação de serviços, individualizada, com uma pessoa com o perfil adequado e que demonstre conhecimento e experiência nesta área. Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de um Assistente Operacional (jardineiro), pelo período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 8 460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta euros).

Entidade a convidar:

- José Antonio Garcez Rufino.

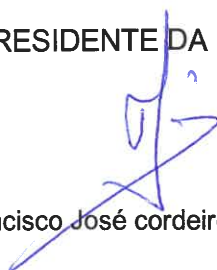
O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2022 e 2023.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 05 de março de 2021.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, a Senhora Engª Vera Cipriano, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 27 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco José cordeiro Miranda -